

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 004/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Complementar nº 049/2014, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo de Chamada Pública destinado a contratação temporária, para o quadro da administração direta do município de São Bernardino/SC, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

- 1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 004/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 049/2014.
- 1.1.2. A Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal de São Bernardino, com sede na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC, telefones (49)3654 0054 (49)3654 0054 e (49)3654 0014, site https://www.saobernardino.sc.gov.br/.
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas a esta chamada pública serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site https://www.saobernardino.sc.gov.br/.
- 1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
- 1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.
- 1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido por 06 (seis) meses.
- 1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.
- 1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de Títulos e Tempo de Serviço.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, vencimento e habilitação:



1.2.1. A vaga destina-se aos cargos abaixo delineados e deverá ser preenchida por candidato (a) que disponha dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Operador I - Temporário	CR	R\$ 2.385,70	40h/sem	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria "C" ou superior	Títulos e Tempo de serviço
Motorista - Temporário	CR	R\$ 1.843,50	40h/sem	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria "D" ou superior	Títulos e Tempo de serviço
Auxiliar de serviços gerais – Temporário (Masculino)	CR	R\$ 1.518,17	40h/sem	Alfabetizado	Títulos e Tempo de serviço

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública nº 10/2024 serão efetuadas presencialmente ou via e-mail **no período de 13/08/2024 até 20/08/2024.**
- 2.1.1 Os candidatos interessados em realizar a inscrição via e-mail, deverão encaminhar a documentação para o e-mail rh@saobernardino.sc.gov.br .
- 2.1.2. Os candidatos interessados em realizar a inscrição presencial, deverão comparecer no Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, n° 1008, centro, São Bernardino/SC durante o período das inscrições, em horário de expediente (7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).
- 2.2. As inscrições serão gratuitas;
- 2.3. No momento da inscrição (presencial ou via e-mail) o candidato deverá entregar/encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida e <u>os documentos que comprovem a habilitação exigida, o tempo de serviço e os títulos vinculados a área de atuação, em cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, frente e verso, neste último caso, mediante a apresentação do documento original.</u>

3. DA PROVA DE TITULOS E TEMPO DE SERVIÇO

3.1 Da Prova de Títulos

3.1.1 São considerados títulos para os fins deste edital:

Ensino Médio	0,5 ponto
Ensino Superior	0,5 ponto



Pós Graduação	1,0 ponto
Mestrado	3,0 pontos

- 3.1.2. Na prova de títulos a pontuação máxima não poderá ultrapassar a 5 (cinco) pontos, admitindose a contagem de um título por nível acima especificado.
- 3.1.3. Os pontos destinados a conclusão de Ensino superior, Pós Graduação e Mestrado, somente serão válidos com a apresentação do diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino. Os pontos destinados a conclusão de Ensino Médio somente serão válidos com a apresentação de Declaração de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 3.1.4. Os documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues/encaminhados no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, em cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, frente e verso, neste último caso, mediante a apresentação do documento original.
- 3.1.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

3.2 Do Tempo de Serviço

- 3.2.1 Para cada mês de trabalho será computado 0,15 (zero vírgula quinze) ponto, até o limite de 5 (cinco) pontos.
- 3.2.2 Entende-se por Tempo de Serviço, o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.
- 3.2.3 A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão/declaração específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.
- 3.2.4 Havendo apresentação de mais de uma certidão/declaração específica, que tenha tempo de serviço na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.
- 3.2.5 A certidão/declaração não poderá conter rasuras.
- 3.2.6 Os candidatos aposentados não poderão computar tempo de serviço.
- 3.2.7 Os documentos para comprovação do tempo de serviço deverão ser entregues no Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, n° 1008, centro, São Bernardino/SC no momento da inscrição, ou encaminhados para o e-mail rh@saobernardino.sc.gov.br no momento da inscrição.
- 3.2.8 A pontuação máxima para classificação entre a nota da prova de títulos e o tempo de serviço será 10 (dez).

4. DO EMPATE NA NOTA FINAL

- 4.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tiver mais tempo de serviço;
- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.

5. DO PROVIMENTO DO CARGO



- 5.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 5.2. Os candidatos nomeados deverão apresentar a seguinte documentação, para que seja realizada a contratação:
- a) Comprovante da escolaridade exigida;
- b) Atestado de boa saúde física e mental;
- c) Certidão de antecedentes criminais da Comarca em que reside;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- 5.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
- 5.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC.
- 5.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo quando convocado, pode solicitar para ir ao final da fila para ser reconvocado para vaga que eventualmente venha a surgir durante o período de validade do processo seletivo, por uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Bernardino/SC, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico: https://www.saobernardino.sc.gov.br/
- 6.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designada pelo Prefeito Municipal, conforme a legislação vigente.
- 6.3. O Prefeito Municipal de São Bernardino/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamada Pública mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 6.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública é o da Comarca de Campo Erê/SC.
- 6.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II – Atribuição do Cargo;

ANEXO III - Ficha de Inscrição.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino/SC, 13 de agosto de 2024.

DALVIR LUIZ LUDWIG

Prefeito Municipal



ANEXO I EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	13/08/2024	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Período de Inscrições, com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Serviço	13/08/2024 à 20/08/2024	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, n° 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação dos candidatos inscritos	21/08/2024	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Prazo para recurso contra o indeferimento da inscrição	Até às 17 horas do dia 21/08/2024	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, n° 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação do resultado preliminar	22/08/2024	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até às 17 horas do dia 22/08/2024	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, n° 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação do Resultado Final	23/08/2024	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios



ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

OPERADOR I - TEMPORÁRIO

<u>Descrição sumária:</u> Realizar trabalhos com máquinas como, tratores de pneus, retroescavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de prestar serviços nas estradas urbanas e rurais, nas propriedades urbanas e rurais, nivelar os terrenos movimentar e carregar terra, etc.

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Atribuições detalhada:

- 1 providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- 2 efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- 3 dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, retroescavadeira, tratores com equipamentos agrícolas e similares;
- 4 comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- 5 proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- 6 proceder mapeamento dos serviços executados;
- 7 manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- 8 Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito;
- 9 efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 10 executar outras tarefas afins.

MOTORISTA - TEMPORÁRIO

1 – dirigir veículos oficiais, transportando, pessoas, materiais maquinas e equipamentos. 2 - cumprir escala de trabalho. 3 – zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. 4 – comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade. 5 - prestar ajuda no carregamento e descarregamento de pessoas, materiais maquinas e equipamentos, encaminhando-os ao local destinado. 6 – proceder controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral. 7 – proceder mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada. 8 – tratar os passageiros com respeito. 9 – manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. 10 - manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. 11 - participar de programa de treinamento, quando convocado. 12 - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. 13 - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO (MASCULINO)

1 — Auxiliar na manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; 2 — Executar trabalhos braçais; 3 — Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; 4 — Executar os serviços auxiliares de limpeza, manutenção, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; 5 — Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos; 6 — Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; 7 — Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; 8 — Requisitar material necessário aos serviços; 9 — Processar cópia de documentos; 10 — Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; 11 — Receber e transmitir mensagens; 12 — Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; 13 — Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; 14 - Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.



ANEXO III EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024 FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	
Nome do (a) candidato (a):	
RG:	_ Data de Expedição:/
CPF:	
Data de Nascimento://_	
Telefone:	
Inscrição para o Cargo de:	
São Bernardino/SC,//_	
	Assinatura do (a) candidato (a)